



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade

Administrativa de Cuiabá/MT

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e pleno exercício da cidadania.

PORTARIA N.º 039/2016-13ªPJ DPP

(SIMP n.º 000186-023/2016)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de seu agente de execução atuante na 13ª Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República, c.c art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, observando as exigências da Resolução n.º 010/2007-CSMP/MT (aprovada em 18/12/2007) ...

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público “(...) promover inquérito civil e ação civil pública na forma da lei: (...) para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais e entidades privadas de que participem (...)” (artigo 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO o que consta na Notícia de Fato SIMP n. 000186-023/2016, instaurada em razão de comunicação da Controladoria-Geral do Estado de que foram identificadas irregularidades em pagamentos de adicionais por tempo de serviço, de indenizações de férias, licenças prêmio, de monitoramento do controle de óbitos e de aditamentos líquidos pela SAD;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instruir os autos com maiores informações para o fim último de subsidiar medidas judiciais ou extrajudiciais porventura cabíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil para apurar supostas irregularidades identificadas pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso em pagamentos de adicionais por tempo de serviço, de indenizações de férias, licenças prêmio, de monitoramento do controle de óbitos e de aditamentos líquidos pela SAD e, para tanto, determino as seguintes diligências:

1 – **COMUNICAR**, nos termos da Resolução n.º 10/2007 a instauração deste Inquérito Civil à Procuradoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, registrando sua portaria;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade

Administrativa de Cuiabá/MT

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e pleno exercício da cidadania.

2 – **AFIXAR** cópia da presente portaria no saguão do prédio da Promotorias de Justiça Reunidas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

3 – **ENCAMINHAR** o ofício n. 246/2016/13ª ao Secretário Controlador-Geral de Mato Grosso. Sobrevindo resposta ao ofício, conclusos os autos para apreciação.

Cuiabá, 6 de abril de 2016.

ROBERTO APARECIDO TURIN

Promotor de Justiça